



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **48.019.422 SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, cita na 10 R do Pedro II, Bairro Centro, Nº 675, Reserva (PR), CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.019.422/0001-35 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 670.081.869-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ambulância Tipo "B", tribulada com 01 (um) motorista/socorrista e um técnico de enfermagem incluindo fornecimento de insumos de quilometragem, para atender ao calendário Municipal de eventos nas datas de 19, 20, e 21 de Abril de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original fica alterada pois identificamos necessidade de readequar qualitativamente o objeto, passando a vigorar da seguinte forma: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ambulância Tipo "B", tribulada com 01 (um) motorista/socorrista e um técnico de enfermagem incluindo fornecimento de insumos de quilometragem, para atender ao calendário Municipal de eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 14.298,00** (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais), de acordo com a Lei 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente termo aditivo vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ivaí (PR), 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ
Data: 16/05/2024 15:06:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

48.019.422 SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ
Selma Cristina Dos Santos Da Cruz - Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA
Keila Storer Bueno
CPF/MF 104.518.239-74

MARCIA LUCIENE KOBILARZAgente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2825E6EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2024**
LICITAÇÃO Nº: 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
032/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 032/2024**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2024***Licitação nº: 035/2024**Pregão Eletrônico nº: 032/2024**Processo Eletrônico nº: 032/2024**OBJETO: Aquisição de Sêmens bovinos sexados para fêmeas referente ao programa de Inseminação Artificial – PIA.***CONTRATADA: ASSISPEC – ASSISTENCIA PECUARIA LTDA****CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.***Valor Global: R\$ 20.497,50**Vigência: 12 meses**Data da assinatura: 13/05/2024**Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal**Michel dos Santos Abranches – Representante legal*

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:F511F635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 175/2023 - LICITAÇÃO**
Nº 112/2023 PREGÃO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
058/2023**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 175/2023 - LICITAÇÃO Nº 112/2023****PREGÃO Nº 096/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LEANDRO CIOMBALO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, nº 873, Jardim Florença, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.596.323/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Leandro Ciombalo**, brasileiro, residente na Rua Nicolau Spaler, nº 873, Jardim Florença, Ivaí/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 10.849.807-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 078.737.179-33, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa especializada em pinturas em geral (externa e interna) - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: os prazos de execução e de vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 29/05/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LEANDRO CIOMBALO –
Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:56C5EF94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2024 DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº 014/2024**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 079/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **48.019.422 SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, cita na10 R do Pedro II, Bairro Centro, Nº 675, Reserva(PR), CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.019.422/0001-35 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 670.081.869-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ambulância Tipo “B”, tribulada com 01 (um) motorista/socorrista e um técnico de enfermagem incluindo fornecimento de insumos de quilometragem, para atender ao calendário Municipal de eventos nas datas de 19, 20, e 21 de Abril de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original fica alterada pois identificamos necessidade de readequar qualitativamente o objeto, passando a vigorar da seguinte forma: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de ambulância Tipo “B”, tripulada com 01 (um) motorista/socorrista e um técnico de enfermagem incluindo fornecimento de insumos e quilometragem, para atender ao calendário Municipal de eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 14.298,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais), de acordo com a Lei 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ –
Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:43945AFA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 079/2024****DECRETO Nº 079/2024**

Súmula: Nomeia Assessor de Divisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício

Ivaí-PR, 16 de maio de 2024.

Ao,

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Requer-se a realização de aditivo contratual no contrato de nº 79/2024 da empresa 48.019.422 SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ, contratada para fornecer serviços de ambulância tripulada.

Sem mais para o momento.



Luiz Carlos Lemes
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Aditivo Contratual.

1. Relatório

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Ivaí, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando o aditivo contratual no contrato de nº 079/2024 da empresa SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ, contratada para o fornecimento de serviço de locação de ambulância para os eventos realizados pela administração pública.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

O Departamento Jurídico do Município de Ivaí entende que, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021, é perfeitamente possível o acréscimo nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

A partir do exposto, esclarece que será realizado o 11º Rodeio Criolo CTG Estância Cristo Rei neste final de semana no Centro de Eventos Municipal de Ivaí e, como se trata de um esporte com diversos riscos, é indispensável a garantia da segurança física para todos os participantes, devendo uma ambulância estar a postos para qualquer ocorrência.

Também, está em trâmite o processo licitatório para a contratação de uma empresa que forneça os serviços de ambulância para os eventos realizados por este ente público, todavia, este foi submetido a um recurso, sendo paralisado e não chegando a um vencedor a tempo do evento que ocorrerá neste final de semana.

Ainda, o acréscimo estabelecido por lei não será suficiente para suprir a totalidade dos serviços requisitados, devendo o aditivo ser um pouco superior para abranger a necessidade deste Município, garantindo integridade física de todos os participantes do evento.

Esclarece que se trata de uma situação imprevista, fora do controle da administração, que não pôde deixar de providenciar o serviço para manter o perfeito andamento do evento, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



pode ocorrer sem que seja garantido o comparecimento de uma ambulância e sua equipe.

Ainda, deve se destacar que o pequeno acréscimo se justifica em detrimento de uma ocorrência acidental, que necessitou da rápida resposta da municipalidade.

Considerando que o referido aditivo contratual a ser realizado objetiva suprir a demanda ocasionada pelo 11º Rodeio Criolo CTG Estância Cristo Rei, torna-se essencial referido aditivo.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias, observadas as indicações deste Parecer.

Ivaí, 16 de maio de 2024.


JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL